



**TC 001.133/2015-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Gurinhém/PB.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Claudino César Freire (008.385.604-82).

**Acórdão Recorrido:** 2.833/2016-TCU-Plenário (Peça 88).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Claudino César Freire, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 2.833/2016-TCU-Plenário, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 115).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outros responsáveis, estendo também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino, a remessa dos autos à Secex/PB para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 6 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator